

COPIA

LEI Nº 417

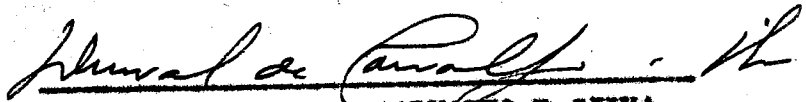
O SENHOR DOUTOR DURVAL DE CARVALHO E SILVA,  
PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO,  
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal  
decretou e ele promulga a seguinte:

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a efetuar a venda do excedente de materiais usados, de construções demolidas pela Municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 21 de julho de 1959.



DR. DURVAL DE CARVALHO E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada e registrada nesta Secretária, em 21 de julho de 1959.



AUGUSTO COSTA  
SECRETÁRIO